



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE OPERAÇÕES NA INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO, DO SISTEMA UAB

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria de Vestuário, do sistema UAB**.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade;
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- h) Participar das reuniões presenciais ou por meio de web conferência realizadas durante o curso, de acordo com cronograma elaborado pela Coordenação do Curso;
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso. **O candidato deve ter ciência que todas as viagens a serviço da EaD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus intermunicipais/interestaduais de linha;**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial;
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros;
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026

frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas;

m) Participar, de forma presencial, de reuniões semanais obrigatórias com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48h de antecedência.

1.2 Será ofertada 01 (uma) vaga, para atuar no AVA nas seguintes disciplinas:

- Logística e Redes de Suprimentos na Indústria de Vestuário
- Gestão da Inovação e empreendedorismo na Indústria de Vestuário
- Qualificação para o Trabalho de Pesquisa e Intervenção na Indústria de Vestuário
- Trabalho de Pesquisa e Intervenção na Indústria de Vestuário

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a aprovação/classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de aprovação/classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.espindvestuario@ufjf.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, **Graduação** reconhecida pelo MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **17/04/2026 até 16h do dia 05/05/2026**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher eletronicamente todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026

campos do formulário com os dados solicitados e deverá encaminhar **em arquivo único**, os documentos digitalizados relacionados, **sequenciados** como descritos abaixo, no formato PDF:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC;
- b) Documento oficial de Identidade (frente e verso) e CPF.

E anexar no campo correspondente:

- c) Documentos Comprobatórios conforme critérios apresentando no Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a correta anexação de toda a documentação exigida neste Edital. Os documentos enviados em desacordo com os campos específicos destinados à sua inserção não serão aceitos nem considerados para fins de análise.

3.5 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por duas fases:

Primeira Fase: Análise Curricular e Segunda fase: Entrevista

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 30 pontos) (Máximo um certificado por titulação)	Especialização/MBA	10 (dez) pontos
	Mestrado	20 (vinte) pontos
II – Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III – Tutoria nos Cursos de Graduação ou Pós-graduação, a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 50 pontos)	10 (dez) pontos por ano de atuação.	

4.2.2 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II e III, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.3 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação nessa fase será de **50%** dos pontos. Todos que alcançarem essa nota irão para a entrevista.

4.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Demonstração de conhecimento compatível com as disciplinas do curso, mediante respostas a perguntas formuladas pela banca com base no conteúdo programático	Até 20 pontos
Atuação prévia em tutoria ou docência em cursos a distância	Até 20 pontos
Experiência de Tutoria com os conteúdos trabalhados nas disciplinas	Até 20 pontos
Percepção das responsabilidades e atividades de Tutoria: clareza quanto às funções, responsabilidades e rotinas da tutoria no sistema UAB	Até 20 pontos
Disponibilidade de tempo para viagens aos Polos (se necessário) e reuniões	Até 20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026

4.4 O Resultado Final será a média simples dos pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, sendo necessária pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação/classificação.

4.5 Os candidatos classificados além das vagas irão compor o Cadastro Reserva.

4.6 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência na Educação a Distância;

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail (coord.espindvestuario@ufjf.br).

5.2 A divulgação do **Resultado parcial do deferimento das inscrições e da Análise Curricular** dos candidatos será publicada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **11/05/2026**, até às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto ao indeferimento das inscrições e da Análise curricular** deverá ser encaminhado de **12/05/2026 a 14/05/2026**, para o e-mail da secretaria do curso (coord.espindvestuario@ufjf.br), seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.2.3 **O Resultado do Recurso da Análise Curricular** será publicado no dia **18/05/2026** no site www.cead.ufjf.br até às 18 h.

5.3 **O Resultado Final da Primeira Fase e a Convocação para Entrevista** serão publicados no dia **19/05/2026** no site www.cead.ufjf.br até às 18 h.

5.4 A **Entrevista** será realizada no dia **21/05/2026**, a partir das 14:00h, **impreterivelmente de forma presencial**, no Departamento de Engenharia de Produção, da Faculdade de Engenharia, da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF por ordem conforme divulgação prevista no subitem 5.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026

5.5 O **Resultado Parcial da Entrevista** será divulgado no dia **22/05/2026**, até às 18h no site www.cead.ufjf.br

5.6 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado do dia **23/05/2026 ao dia 25/05/2026**, para o e-mail (coord.espindvestuario@ufjf.br) seguindo o modelo do Anexo II.

5.7 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.8 O **Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)** e o **Resultado Final** serão divulgados no dia **29/05/2026, até às 18h**, no site www.cead.ufjf.br

5.9 O **Resultado Final** será divulgado em uma lista com o nome do candidato aprovado e classificado nas vagas e dos aprovados e não classificados. Os candidatos aprovados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

5.10 O candidato aprovado e classificado deverá entregar a documentação abaixo, na secretaria do curso de Especialização, assim que for convocado.

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB, *link* que será enviado para o tutor via e-mail informado no ato da inscrição.
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O Tutor receberá bolsas mensais pagas pela CAPES no valor de 1.100,00 (mil e cem reais). O valor da bolsa é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e na Portaria 309 de 27 de setembro de 2024.

6.2 Conforme art. 6º da Portaria 309 de 27 de setembro de 2024, a vigência das bolsas é restrita ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026**

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho e cumprimento das funções previstas no edital, por parte do(a) Tutor(a).

6.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológica (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do Cead/UFJF, da Coordenação UAB, da Coordenação adjunta e da Coordenação do curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso e pela Coordenação UAB, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

7.6 Esse edital tem validade de até 1(um) ano, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026**

Juiz de Fora, 17 de abril de 2026.

Prof. Márcio de Oliveira
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria do Vestuário

Prof^a. Rafaela Reis Azevedo de Oliveira
Coordenadora UAB/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026**

ANEXO I

RESUMO DE DATAS

Inscrição	17/04/2026 até 16:00h do dia 05/05/2026
Impugnação do Edital	20/04/2026
Resultado Parcial da Análise Curricular	11/05/2026
Recurso da Análise Curricular	12/05/2026 a 14/05/2026
Resultado do Recurso da Análise Curricular	18/05/2026
Resultado Final da análise curricular e convocação para entrevista	19/05/2026
Entrevista	21/05/2026
Resultado parcial da entrevista	22/05/2026
Recurso da entrevista	23/05/2026 a 25/05/2026
Resultado do recurso e Resultado Final	29/05/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026**

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Curso:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2026

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de Tutor _____ (Presencial ou a Distância) do Curso
_____ da Educação a Distância (EAD) da
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as
seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das minhas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atuo;
- b) Realizar a mediação pedagógica das disciplinas nas quais atuo, sob a coordenação dos respectivos Professores;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, sábados e domingos, **ter ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus intermunicipais/interestaduais de linha.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela Coordenação do curso no qual atuo.

O Tutor deverá cumprir o estabelecido nas Portarias CAPES 33/2023 e 309/2024, Instrução normativa GAB nº 1, de 1 de outubro de 2024 e respectivas regulamentações e alterações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais).

O Tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 5 (cinco) anos, a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso. A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do Tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do Coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Tutor(a)